



ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP: 29.730-000 Telefone: (27) 3732.3232
CNPJ: 27.165.737/0001-10
e-mail: pmbg@logosnet.com.br

LEI Nº 2358 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.341/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele SANCIONA a presente Lei:

Artigo 1º O Artigo 36 da lei Municipal nº 2.341/2006 (LDO 2007), passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 36. *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar as despesas necessárias à reestruturação administrativa do Município e a realização de concurso público no exercício de 2007, atendidos os critérios e limites da legislação vigente.*

Artigo 2º Os demais artigos da Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 (LDO 2007) permanecem inalterados.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano dois mil e seis.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em 23 de novembro de 2006.


JOSE ELIAS PRUDÊNCIO



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP: 29.730-000 Telefone: (27) 3732.3232
CNPJ: 27.165.737/0001-10
e-mail: pmbg@logosnet.com.br

Baixo Guandu – ES, 29 de novembro de 2006.

Of. SEAFI 0701/2006

À CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES
DARY PAGUNG

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminho a esse Egrégio Poder Legislativo cópias das Leis Municipais n^{os} 2.358/2006 e 2.359/2006, sancionada por este Poder Executivo Municipal em 23 de novembro de 2006.

Atenciosamente.

JOSE ELIAS PRUDENCIO
Secretário Municipal de Administração e Finanças